

FICHA /ACORDO DE PRÉ-ADESÃO 2016/2018

(AVISO Nº6/SI/2016 – SISTEMA DE INCENTIVOS – PROJETOS CONJUNTOS FORMAÇÃO- AÇÃO _ POCI “QUALIFICAÇÃO DAS PME”)

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Designação Social:			
Endereço sede:			
Localidade:		Código Postal:	
Pessoa a contactar			
Telefone:		Fax:	
E-mail:			
Site Internet:			
N.º de Identificação de Pessoa Coletiva (NIPC) / NIF:			
Data de início de atividade			
Ramo de atividade			
CAE Principal (Rev. 3)		CAE Secundário (Rev. 3)	
Faturação (último ano)		Exportações	%
N.º de colaboradores inscritos na Segurança Social a 31/12/2015			
Nº de colaboradores atuais	__ 4º ano	__ 6º ano	__ 9º ano
	__ 12º ano	__ Ens. Superior	
Capitais Próprios (constantes do balanço do ano 2014)			
A empresa desenvolveu ou tem em curso projetos de investimentos apoiados por incentivos (QREN, Portugal 2020)? (S/N)			

IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS PRIORITÁRIAS DE INTERVENÇÃO NA EMPRESA

Empresários e Colaboradores [Assinale com X a (s) sua (s) opção (ões)]

<input type="checkbox"/>	Organização e Gestão
<input type="checkbox"/>	Internacionalização
<input type="checkbox"/>	Economia Digital

OBJECTIVO

- Intensificar a formação de empresários e gestores para a reorganização e melhoria das capacidades de gestão, assim como dos trabalhadores das empresas, apoiada em temáticas associadas à inovação e mudança, através de:
 - Aumento da qualificação específica dos trabalhadores em domínios relevantes para a estratégia da inovação, internacionalização e modernização das empresas;
 - Aumento das capacidades de gestão das empresas para encetar processos de mudança e inovação;
 - Promoção de ações de dinamização e sensibilização para a mudança e inovação;
 - Promoção de ações de dinamização e sensibilização para a mudança e intercâmbio de boas práticas;
 - Contribuição para a produção de bens e serviços transacionáveis e/ou internacionalizáveis.

Tipologia	Total Horas Formação-ação	Nº Horas Formação	Nº Horas Consultoria	Nº trabalhadores empresa	
				Formação	Consultoria
Micro	175	75	100	2	2
Pequena	200	100	100	3 a 6	3
Média	280	125	155	3 a 8	3
Empresários	125	75	50	1	1

Condições de elegibilidade:

- Ser Micro, Pequena ou Média empresa
- Localizada na Região Norte, NUT III Tâmega- A localização do projeto corresponde à região onde se localizam os estabelecimentos das PME beneficiárias nos quais irá ser realizado o investimento;
- As PME participantes no projeto conjunto devem efetuar o referido registo e autenticação no Balcão 2020. Desta forma, é criada a sua área reservada na qual devem confirmar e completar os seus dados de caracterização de entidade que são usados nas suas candidaturas ao Portugal 2020;
- Obedecer à Regra de Auxílio Minimis dos apoios concedidos: não pode exceder 200.000 euros durante um período de três exercícios financeiros;
- Entrega do Acordo de Pré-Adesão e documentação obrigatória até **20 de maio de 2016 (17:30h)**.

A empresa cumpre os seguintes critérios:

- Cumpra as condições necessárias para o exercício da atividade;
- Dispõe de contabilidade organizada nos termos da legislação aplicável;
- Tem a situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a administração fiscal e a segurança social;
- Apresenta situação líquida positiva com referência ao ano pré-projecto ou através de balanço intercalar posterior, reportado até à data da candidatura e devidamente certificado por um Revisor Oficial de Contas;
- Não é uma empresa em dificuldade, de acordo com a definição prevista no artigo 2º do Regulamento (UE) n.º651/2014, de 16 de junho;
- Não é uma empresa sujeita a uma injunção de recuperação, ainda pendente, na sequência de uma decisão anterior da Comissão que declara um auxílio ilegal e incompatível com o mercado interno, conforme previsto na alínea a) do n.º 4 do artigo 1.º do Regulamento (UE) n.º 651/2014, de 16 de junho;
- Não tem salários em atraso;
- Não detém nem deteve capital numa percentagem superior a 50%, por si ou pelo seu cônjuge, não separado de pessoas e bens, ou pelos seus ascendentes e descendentes até ao 1º grau, bem como por aquele que consigo viva em condições análogas à dos cônjuges, em empresa que não tenha cumprido notificação para devolução de apoios num âmbito de uma operação apoiada por fundos europeus;
- A empresa declara ter conhecimento que na formação-ação não se incluirão ações de formação obrigatórias para cumprir as normas nacionais em matéria de formação;
- A empresa declara conhecer o regime legal do financiamento em que se enquadra esta iniciativa; condições de elegibilidade, condições e custo de comparticipação da empresa nos custos do projeto; obrigações da empresa no desenvolvimento do projeto. O projeto, em caso de aprovação, beneficiará de um incentivo de natureza não reembolsável e será concedido em função das despesas (gastos em termos contabilísticos) realizadas pelo promotor.

Documentos obrigatórios a anexar à presente ficha de adesão:

- Certidão PME, retirada do site do IAPMEI;
- Certidões comprovativas de situação tributária e contributiva regularizada;
- Situação cadastral das finanças atualizada.

Os apoios a conceder no âmbito deste Programa revestem a forma de incentivo não reembolsável, aplicando-se os limites previstos na alínea b) do n.º 2 do artigo 49.º do RECI.

O incentivo a conceder obedece ao regime de auxílio de minimis, ao qual o segundo outorgante se submeterá, e será calculado através da aplicação de uma taxa de 90% às despesas elegíveis, excluindo as remunerações dos/as ativos/as empregados/as em formação durante o período normal de trabalho, conforme previsto na alínea f) do n.º 1 do artigo 50.º do RECI, sendo que **os restantes 10% serão suportados através de auto- financiamento da empresa beneficiária, valor aproximado de 470€ (cerca de 20€/mês)**.

Declaração - Declaro, para os devidos efeitos e sob compromisso de honra, que as informações prestadas são verdadeiras.

Data, carimbo da empresa e assinatura do Responsável

___/___/___

A pré-adesão não envolve um compromisso definitivo de participação e será confirmada após a aprovação do projeto pelo COMPETE 2020, prevista para Setembro de 2016.